

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.330, de 11 de setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 0008728/2025, de 08 de setembro de 2025, pelo qual a Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com contratação de empresa especializada em serviços de montagem de monumento cenográfico cônico a ser instalado sobre a ilha existente no lago do Parque da Cidade, como parte das atrações do evento "Natal Porto Velho 2025: Uma Cidade Encantada",

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>								
<b>02.41 - EMPRESA DE DESSENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR</b>								
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESPERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ANULA R\$</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>		
02.41.15.452.163.1.022	Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas	FIS	3.3.90.30	1.751.0000 .0000.0000	1.200.000,00	-		
			3.3.90.39	1.751.0000 .0000.0000	-	1.200.000,00		
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.40	1.751.0000 .0000.0000	100.000,00	-		
			3.3.90.36	1.751.0000 .0000.0000	-	100.000,00		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 12/09/2025, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 15/09/2025, às 00:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0017792** e o código CRC **89116238**.